



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4396, DE 6 DE abril DE 1981

Altera a tabela de remuneração para os fins do que dispõe o artigo 66 da Lei Orgânica dos Municípios

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tabela de remuneração a ser recolhida previamente pelos interessados, atendidas todas as demais condições estipuladas no artigo 66 da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), fica alterada na seguinte conformidade:

PATROL .....	Cr\$ 2.000,00	p/Hora
PÁ CARREGADEIRA DE ESTEIRAS	Cr\$ 2.500,00	" + o transporte
PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS ....	Cr\$ 1.800,00	"
TRATOR DE ESTEIRAS 500B .....	Cr\$ 2.500,00	" + o transporte
TRATOR DE ESTEIRAS D4 .....	Cr\$ 2.000,00	" + o transporte
RETRO ESCAVADEIRA FIAT .....	Cr\$ 3.000,00	" + o transporte
ROLO COMPRESSOR 12.000 Qgs ..	Cr\$ 1.500,00	" + o transporte
ROLO COMPRESSOR 1.000 Qgs ..	Cr\$ 1.000,00	" + o transporte
GARRETA 30.000 Qgs .....	Cr\$ 5.000,00	" ou Cr\$100,00 p/Km
TIP. TOP. 8.000 Qgs .....	Cr\$ 1.500,00	" ou Cr\$100,00 p/Km
MUNK .....	Cr\$ 1.800,00	"
BASCULANTE .....	Cr\$ 1.000,00	p/hora disposição/hora.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de abril de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

*WALDOMIRO CARVALHO*

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de abril de 1981.

*Handwritten signature of Umberto Passarelli*

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

*Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.*